



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>PORTARIA Nº 311/1986</b>		
Ementa <b>CONCEDE À FUNCIONÁRIA SUELI SCHENKEL, ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA, UMA FG-7.</b>		
Data da Norma <b>30/12/1986</b>	Data de Publicação <b>30/12/1986</b>	Veículo de Publicação <b>SECRETARIA</b>
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Autor: ERCILIO CARPI</b>		



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 311, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.986

Conceda a SUELI SCHENKEL, Assessora Técnica Legislativa, Nível VIII-B, uma Função Gratificada 7.

ERCÍLIO CARPI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que SUELI SCHENKEL, Assessora Técnica Legislativa, Nível VIII-B, além das suas atribuições normais exerce funções suplementares relacionadas com supervisão do Serviço de Documentação e Informação Legislativa.

RESOLVE CONCEDER a SUELI SCHENKEL, Assessora Técnica Legislativa, Nível VIII-B, uma Função Gratificada 7, nos termos do art. 20 da Lei 2.862, de 08 de julho de 1985, combinado com o art. 38 e respectivos parágrafos da Lei 2.155, de 13 de fevereiro de 1976.

Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1987, revogada a Portaria 236, de 02 de outubro de 1984.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).

ERCÍLIO CARPI,  
Presidente em exercício.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).

YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,  
Diretora Administrativa.

rrfs